

**FACULDADE DOCTUM DE JOÃO MONLEVADE
INSTITUTO ENSINAR BRASIL – REDE DOCTUM DE ENSINO**

**PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: Uma ferramenta de estratégia competitiva para
as micro e pequenas empresas**

Mayana Laila Ribeiro*

Maria de Lourdes Monteiro Carvalho**

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo geral efetuar uma pesquisa que demonstre a principal importância do planejamento tributário para as micro e pequenas empresas. As empresas têm a intenção de se estabilizar no mercado e enfrentar a concorrência, com isso procuram alternativas que possam diminuir sua carga tributária. Diante desse fato, se vê a necessidade do planejamento tributário, que antes de tudo exige bom senso do planejador. Esse estudo visa minimizar a carga tributária de forma lícita, diminuindo então o impacto possível no fluxo de caixa da empresa e propiciando um lucro maior. Existem várias formas de tributação dentre elas, as que destacam são: Lucro Real, Lucro Presumido e o Simples Nacional. Contudo em toda e qualquer situação é necessário entender a particularidade de cada regime, pois o planejamento é de suma importância para alcançar bons resultados. Diante da pesquisa bibliográfica realizada, propiciou o seguinte questionamento: A elaboração do planejamento tributário pode ser transformada em vantagem competitiva para às micro e pequenas empresas? Considerando essa questão é possível às empresas reduzirem suas cargas tributárias, caso vê-se a necessidade de se adequar a uma realidade saudável, sem infligir à legislação brasileira. Os objetivos específicos consistem em compreender o sistema tributário

* Graduando em Ciências Contábeis na faculdade Doctum de João Monlevade;
mayanalaila_18@hotmail.com

** Professora orientadora especialista em Gestão Organizacional, Bacharel Ciências Contábeis e Administração da faculdade Doctum de João Monlevade; lourdinhamonteiro@yahoo.com.br

nacional e os distintos regimes tributários; realizar entrevistas nas micro e pequenas empresas estendidas aos escritórios de contabilidade da região e analisar o uso do planejamento tributário como ferramenta do planejamento financeiro.

Palavras-chave: Planejamento tributário. Regime de tributação. Competitividade.

1 INTRODUÇÃO

A contabilidade vem evoluindo, acompanhando as mudanças decorrentes do desenvolvimento dos negócios, das empresas e da globalização da economia. Tem como finalidade registrar e controlar o patrimônio e as mutações que nele operam os atos e fatos administrativos, demonstrando no final de cada exercício social o resultado obtido e a situação econômico-financeira da entidade.

As empresas têm a intenção de se estabilizar no mercado e enfrentar a concorrência, com isso procuram alternativas que possam diminuir sua carga tributária. Diante desse fato, se vê a necessidade do planejamento tributário, que antes de tudo exige bom senso do planejador. Esse estudo visa minimizar a carga tributária de forma lícita, diminuindo então o impacto possível no fluxo de caixa da empresa e resultando em um lucro maior.

A relação custo e benefício devem ser bem avaliados. Não existe uma fórmula mágica em planejamento tributário, apenas alternativas, cuja essa relação varia de acordo com os valores envolvidos, da época, do local, entre outros.

Foi realizada uma pesquisa bibliográfica, com a finalidade de apresentar a técnica de planejamento tributário como a principal ferramenta utilizada pelas micro e pequenas para alcançar a competitividade de mercado.

Existem várias formas de tributação dentre elas, as que destacam são: Lucro Real, Lucro Presumido e o Simples Nacional. Na maioria das vezes, as empresas optam pelo Regime do Simples Nacional, pelo fato de pensar que seria um regime mais simplificado, sem mesmo entender suas particularidades. Contudo em toda e qualquer situação é necessário entender a particularidade de cada regime, pois o planejamento é de suma importância para alcançar bons resultados.

Diante da pesquisa bibliográfica realizada, propiciou o seguinte questionamento: A elaboração do planejamento tributário pode ser transformada em

vantagem competitiva para às micro e pequenas empresas? Com o norteio dos autores Fabretti (2014), Fabretti (2009) e Oliveira (2010), entre outros, em suas obras foram encontradas reflexões sobre o planejamento tributário em geral que auxiliou para a conclusão deste questionamento.

A proposta deste estudo consiste em verificar se a elaboração do planejamento tributário pode ser transformada em uma ferramenta de competitividade para as micro e pequenas empresas. Onde o objetivo geral é efetuar uma pesquisa que demonstre a principal importância do planejamento tributário para essas organizações. Os objetivos específicos consistem em compreender o sistema tributário nacional e os distintos regimes tributários; realizar entrevistas nas micro e pequenas empresas estendidas aos escritórios de contabilidade da região e analisar o uso do planejamento tributário como ferramenta do planejamento financeiro.

Após a introdução foi desenvolvido o referencial teórico, a metodologia com o delineamento de pesquisa, delimitação da área e público-alvo, o plano de análise de dados e considerações finais do tema defendido.

2REFERENCIAL TEÓRICO

O Referencial Teórico deste trabalho será apresentado a seguir.

2.1 Contabilidade Tributária

Segundo Fabretti (2014), a contabilidade tributária “tem por objetivo aplicar na prática conceitos, princípios e normas básicas da contabilidade e da legislação tributária, de forma simultânea e adequada”, ou seja, designar o conjunto de ações e procedimentos visando apurar e conciliar a geração de tributos de uma entidade.

O objetivo da contabilidade tributária, segundo Fabretti (2014), é demonstrar a situação patrimonial e o resultado do exercício de uma entidade de forma clara e precisa, de acordo com os conceitos, princípios, pressupostos e normas básicas de contabilidade. Dentro deste mesmo seguimento, esse estudo deve ser feito antes da realização do fato administrativo.

A escrituração contábil regular propicia informações importantes para apuração de tributos. Entretanto, as exigências impostas por lei devem ser cumpridas, os tributos serão devidos na forma exigida, desde que amparada por lei.

A contabilidade presta-se cálculos diversos nesta apuração como exemplo: base de cálculo Pis e Cofins , IRPJ e CSLL, e tributos compensáveis como o IRRF e outras retenções tributárias. Desta forma é indispensável aos contribuintes manterem o controle exato de sua situação tributária, já que as informações incorretas podem gerar deformidades na apuração dos tributos devidos.

2.2 Legislação Tributária

De acordo com o conceito do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66) em seu art.96 legislação tributária é:

“Art.96. A expressão legislação tributária compreende as leis, os tratados e conversões internacionais, os decretos e as normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos e relações jurídicas a eles pertinentes”.

A legislação tributária compreende-se o que são os tributos e a importância do estudo de um planejamento tributário dentro de uma organização, diante de uma legislação complexa, com várias leis e suas respectivas mudanças ao longo do tempo.

2.3 Planejamento Tributário

De acordo com Fabretti (2014), planejamento tributário consiste em um estudo antes do fato administrativo, pesquisando a melhor forma de se pagar impostos de forma lícita. Essa redução irá acontecer de forma adequada, levando em consideração as particularidades da entidade. Para que isso ocorra o planejamento tributário exige, antes de tudo bom senso do planejador, e principalmente conhecimento na área, pois através deste levará uma visão mais ampla dos efeitos jurídicos e econômicos e as alternativas legais menos onerosas para a entidade.

Pode-se dizer que planejamento tributário assume um papel de grande importância nas estratégias de finanças de uma empresa, pois ao analisar os

balanços das mesmas, é notório que os encargos relativos aos impostos, taxas e contribuições são na maioria das vezes mais representativos do que os custos de produção.

2.3.1 Elisão Fiscal X Evasão Fiscal

Para Fabretti (2014) a elisão fiscal é legítima e lícita, ou seja, é a adoção da alternativa legal menos onerosa. É alcançada por escolha feita de acordo com ordenamento jurídico. Toda e qualquer organização, busca maximizar seus lucros e minimizar suas perdas. A elisão fiscal permite que o contribuinte se harmonize com suas cargas tributárias.

Ao contrário da elisão fiscal, temos a evasão fiscal que é a forma ilícita de pagamento de tributos. Oliveira (2010) conceitua evasão fiscal como a prática contrária à lei. É cometida após a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária, objetivando diminuir ou ocultá-la. A evasão fiscal pode ocorrer de quatro formas: sonegação, fraude, simulação e conluio. Essas quatro formas de evasão fiscal é realizada de forma ilegal, sendo consideradas crimes fiscais, e que leva a condenação com variações de pena, de acordo com o ato ilícito praticado.

2.4 Regime de Tributação

O estudo do Regime de Tributação exige um amplo conhecimento do contador na área desenvolvida da empresa. Desta forma, seria possível fazer a melhor escolha do regime de tributação para a entidade, no intuito de reduzir a carga tributária imposta ao contribuinte, possibilitando o administrador gerir melhor seus negócios através da economia tributária obtida.

A escolha do regime de tributação é a ferramenta essencial para redução de impostos. Existem quatro formas de tributação são elas:

2.4.1 Lucro Real

Para Oliveira (2010), “O lucro real é aquele realmente apurado pela contabilidade, com base na completa escrituração contábil fiscal, com a estrita e rigorosa observância dos princípios fundamentais de contabilidade e demais normas fiscais e comerciais”.

Tem como base de cálculo o lucro líquido apurado na escrituração comercial da empresa, o qual denominamos de lucro contábil. E este é ajustado pelas adições, exclusões e compensações autorizadas pela legislação que rege o imposto de renda. O imposto de renda do lucro real é calculado à alíquota de 15%, sobre o lucro líquido do período, podendo ter adicional de 10%. Temos também a incidência da contribuição social sobre o lucro líquido, calculada à alíquota de 9%. A apuração do lucro real e os ajustes do lucro líquido do período devem ser transcritos no livro de apuração do lucro real (OLIVEIRA, 2010).

É uma forma de tributação que alcança qualquer empresa, independente do seu porte ou ramo de atividade. Os tributos incidentes no lucro real são os mesmos que o lucro presumido, são eles: PIS/PASEP, COFINS, IRPJ e CSLL, sendo os dois primeiros recolhidos mensalmente sobre o faturamento e os dois últimos trimestralmente ou anualmente.

Não existe um limite de faturamento para o lucro real, e para algumas atividades, sua escolha é obrigatória como em instituições financeiras.

2.4.2 Lucro Presumido

Esta modalidade de tributação é uma forma simplificada de apuração de base de cálculo dos tributos com o imposto de renda e a contribuição social. As empresas que estão obrigadas ao regime de apuração de tributação com base no lucro real, não podem optar por esta forma de tributação. O lucro presumido é calculado a cada trimestre, conforme estabelece a legislação, nos dias 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano calendário (FABRETTI, 2009).

A opção pelo lucro presumido, só pode ocorrer pelas empresas industriais, comerciais ou de prestação de serviços, que tenha obtido no ano anterior receita bruta inferior a 78 milhões no ano, sendo 6 milhões e 500 mil reais a cada mês.

A base de cálculo que compõe o lucro presumido é apurada através da receita bruta decorrente da atividade da empresa, acrescida das demais receitas obtidas e dos ganhos de capital. As empresas presumem o lucro obtido em cada trimestre, conforme determina a legislação, esta presunção é feita, aplicando percentuais de lucratividade (FABRETTI, 2009).

A apuração do lucro presumido é determinada mediante a aplicação, sobre a receita bruta de venda de mercadorias ou prestação de serviços, percebidas em cada trimestre civil, em função da pessoa jurídica, adicionado de valores de algumas operações. As alíquotas para imposto de renda da pessoa jurídica e a contribuição social sobre o lucro líquido é de respectivamente 15% e 9%. E pode ter o acréscimo do adicional de 10%.

Dentre esse regime de tributação são estipulados os seguintes percentuais: IRPJ é presunção do lucro 1,6% a 32% da receita bruta, e 12% e 32% a CSLL definidos de acordo com a atividade econômica da empresa.

2.4.3 Lucro Arbitrado

Segundo Fabretti (2014), “o lucro arbitrado é tido como rendimento pago aos sócios, acionistas ou titular de firmas individuais”. É um tipo de tributação normalmente imposta pelo fisco, quando este julgar que as informações recebidas não são confiáveis, ou apresentam algumas incoerências, de forma que havendo suspeita da veracidade na determinação do cálculo do imposto de renda e da contribuição social, o fisco aplica-se esta forma de tributação.

O IRPJ e a CSLL são apurados trimestralmente encerrados 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro. Esta tributação é acrescida de um percentual 20%, não sendo muito utilizada.

2.4.4 Simples Nacional

O Simples Nacional é estabelecido pelas normas gerais, descritas na Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006. Onde concede tratamento diferenciado e favorecido às micro empresas e às empresas de pequeno porte, no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios. E

este tratamento diferenciado, também está resguardado a estas empresas na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 146 (PLANALTO, 2013).

Para ingressar no Simples Nacional as empresas precisam se enquadrar como microempresas ou empresas de pequeno porte, cumprir os requisitos da legislação, e formalizar a opção pelo Simples Nacional. As microempresas precisam ter um faturamento igual ou inferior a 360 mil e as empresas de pequeno porte é superior a 360 mil e inferior a 4 milhões e 800 mil reais.

Esta forma de tributação unifica o recolhimento dos tributos federais como: IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS. Já no âmbito estadual, o ICMS, e o municipal, o ISSQN. O recolhimento dos tributos abrangidos mediante ao documento único de arrecadação DAS.

2.5 PIS/PASEP e COFINS Cumulativo e Não Cumulativo

Apesar de serem duas contribuições federais com destinações diferentes, criadas em épocas diversas da nossa história política e econômica, ambas incidem sobre o faturamento. (FABRETTI, 2014). Incidem no momento da entrega do bem ou serviço, juntamente com a emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

2.5.1 PIS/PASEP e COFINS CUMULATIVO

Segundo Oliveira (2010), o PIS/PASEP e a COFINS são contribuições federais com destinação diferente. Foram criadas em épocas diferentes, e ambas incidem sobre o faturamento. Essas contribuições efetuam as deduções e exclusões quando necessário, suas alíquotas são 0,65% e 3%, respectivamente.

Aplica-se às pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido e arbitrado. Não são aplicadas as pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real, exceto nos casos previstos em lei.

O Regime Cumulativo não se pode aproveitar crédito, sem deduções referentes a custos, despesas e encargos.

2.5.2 PIS/PASEP e COFINS NÃO CUMULATIVO

O PIS e a COFINS se tornaram tributos não cumulativos, conforme determina as Leis 10.637/02 (PIS) e 10.833/03 (COFINS). De acordo com a legislação, uma questão em relação a não cumulatividade, é a sua abrangência, às empresas tributadas pelo lucro real, seja trimestral ou anual, tem as suas contribuições calculadas pela sistemática da não Cumulatividade. Essas contribuições efetuam as deduções e exclusões quando necessário, suas alíquotas são de 1,65% e 7,6%, respectivamente.

Segundo Fabretti (2014, p. 316), “Foi estabelecido outro modo de apuração, pelo qual se determina o débito mediante a aplicação da alíquota sobre o valor do faturamento, deduzido dos valores que não integram a base de cálculo. Em seguida, devem ser apurados os créditos pela aplicação da alíquota sobre os valores descritos na lei como autorizados a gerar créditos desses tributos. Do confronto dos valores do débito e do crédito apura-se o montante do tributo a recolher. O saldo devedor é o valor a recolher”.

2.6 Contribuições sobre a Folha de Pagamento

A contribuição incide sobre a folha de pagamento, porém, alguns contribuintes estão sujeitos à incidência da contribuição previdenciária sobre a receita. (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2009).

Uma das contribuições sobre a folha de pagamento é o INSS, que no qual a sigla significa Instituto Nacional do Seguro Social. A previdência social garante uma renda aos trabalhadores quando se aposentam ou quando há necessidade de interromper o exercício das atividades remuneradas como maternidade, doença, invalidez, entre outros.

As empresas estão obrigadas a descontar as contribuições previdenciárias dos trabalhadores/segurados que lhes prestam serviço durante o mês, como determina o artigo 78 da IN RFB nº 971/09. Aos empregados e trabalhadores avulsos aplicam-se as alíquotas de 8%, 9% ou 11% conforme a tabela de contribuição do empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso, a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Já os contribuintes individuais, sócios e autônomos, são aplicados a alíquota fixa de 11% do valor pago (ARTIGO 65 da IN RFB nº 971/09).

2.7 Regime de Caixa e Regime de Competência

O regime de caixa, nada mais é que os recebimentos e pagamentos reconhecidos na escrituração contábil unicamente quando se recebe mediante o dinheiro ou equivalente. De ante de alguns aspectos legais permitem a utilização do regime de caixa, para fins tributários (PORTAL DA CONTABILIDADE, 2017).

Já o regime de competência trata-se de um princípio contábil que são reconhecidos nos períodos nos quais ocorre independente de terem sido recebidos ou pagos.

O regime de caixa registra-se as receitas, despesas e custos somente quando estes forem recebidos ou pagos. Sob ótica legal somente o regime de competência pode ser utilizado pela organização para reconhecimento de receita, despesas e custos.

2.8 Planejamento Tributário nas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Atualmente um dos maiores desafios para o nosso país é manter empresas de portas abertas, devido a altas taxas de juros, pesada carga tributaria e a constante oscilação financeira, principalmente para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Diante desse fato, vê se claramente a falta do planejamento tributário confiável para a grande maioria, pois essa ferramenta é de grande importância para a redução da carga tributária de forma legal. Através deste pode visualizar suas atividades no ato do cumprimento das obrigações fiscais, evitando ou minimizando o impacto causado nos resultados das empresas.

Por se tratar de um mercado cada vez mais competitivo, a maior parte das micro e pequenas empresas, com a intenção de se estabilizar, procuram benefícios e a redução de tributos que possam aumentar o ciclo de vida das mesmas. A maior dificuldade encontrada pelos empresários das micro e pequenas empresas, não é somente a carga tributária, mas também o desconhecimento de suas

particularidades. E pelo fato do pouco conhecimento sobre a responsabilidade fiscal, os empresários emergentes perdem o controle da situação (PORTAL DA EDUCAÇÃO, 2013).

2.9 Conceito de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Segundo Sebrae (2018), a Lei Geral das micro empresas e empresas de pequeno porte foi instituída em 2006 para regulamentar a Constituição Brasileira, que prevê o tratamento diferenciado e favorecido a empresa de pequeno porte.

O objetivo principal da lei é contribuir para o desenvolvimento e a competitividade das microempresas e empresas de pequeno porte brasileiras, como estratégia de gerar mais empregos, distribuição de renda, inclusão social, dentre outros fatores fortemente ligados à economia do país (SEBRAE, 2018).

Através da implantação da Lei Geral, foi instituído o regime tributário específico para as micros e pequenas empresas, com a redução e a simplificação das responsabilidades fiscais, que no qual foi denominado Simples Nacional.

De acordo com a lei geral as microempresas são consideradas sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário, devidamente registrados nos órgãos competentes, que tenha obtido a receita bruta igual ou inferior a 360 mil. Já a empresa de pequeno porte ou pequenas empresas são aquelas que possuem um faturamento anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior é R\$ 4.800.000,00 (TAG PLUS, 2015).

3 METODOLOGIA

A metodologia segundo Silva (2006) é um conjunto de hipóteses para se chegar a um resultado, o objetivo da metodologia nos trabalhos de atividade científica é identificar as formas de coletas dos dados, facilitando o alcance dos objetivos pretendidos no trabalho.

O trabalho foi desenvolvido através de uma pesquisa bibliográfica, de natureza aplicada com abordagem qualitativa.

Segundo Vergara (2007) a pesquisa de natureza aplicada tem como principal característica a produção do conhecimento para aplicar os resultados, com objetivo de resolver problemas ou necessidades concretas e imediatas.

A pesquisa com abordagem qualitativa apresenta caráter exploratório, descrevendo assim a complexidade de um determinado problema. Possuindo características indutivas para mudanças necessárias no processo.

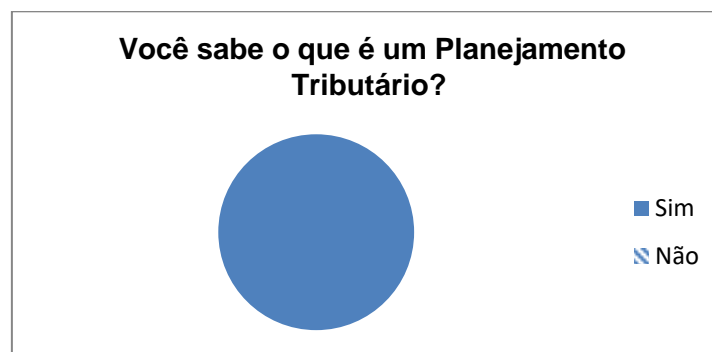
O trabalho apresenta uma pesquisa bibliográfica, que foi elaborada através de materiais já publicados, como livros e materiais disponibilizados na internet.

4 ANÁLISE DE DADOS

Atendendo os objetivos gerais e específicos deste trabalho, foram realizadas entrevistas em algumas micro e pequenas empresas da região com o intuito de verificar se a ferramenta de planejamento tributário é utilizada nas organizações para alcance da competitividade de mercado. As entrevistas realizadas também foram estendidas a alguns escritórios de contabilidade da região.

As entrevistas aplicadas às micro e pequenas empresas, foram com o intuito de verificar se existe conhecimento por parte dos empresários a aplicabilidade do planejamento tributário no dia a dia das organizações. Certificando o conhecimento das particularidades de cada regime de tributação e a realidade da empresa quanto ao seu planejamento tributário e financeiro. Diante dos resultados obtidos seguem os dados abaixo:

Gráfico1: O significado de um Planejamento Tributário para às Micro e Pequenas Empresas

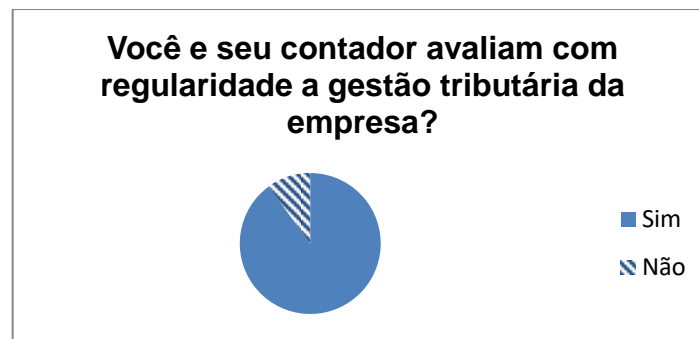


Fonte: Pesquisa Aplicada (2018)

Os resultados obtidos no Gráfico 1 demonstra um resultado unânime, deixando claro que todos empresários iniciantes estão cientes sobre o que é um planejamento tributário.

A respeito das medidas a serem tomadas para diminuição dos impostos também foi um resultado relevante, pois todos entrevistados consideram importante a questão do contato diário com seu contador, para se certificar sobre o planejamento financeiro da organização.

Gráfico 2: Avaliação da regularidade a gestão tributária da empresa.



Fonte: Pesquisa Aplicada (2018)

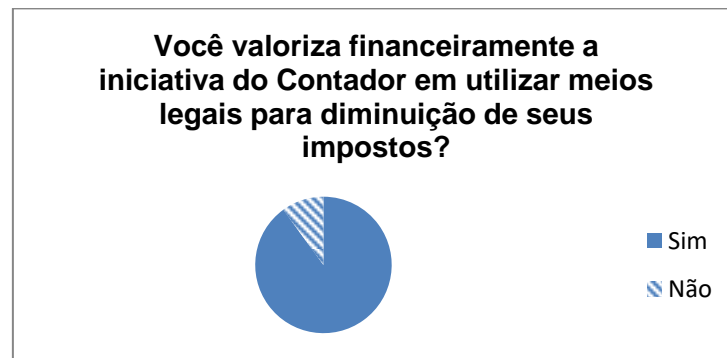
O Gráfico 2 demonstra resultados sobre a regularidade da gestão tributária da empresa, onde foi considerado uma questão em que a maioria se adequa. Onde 2 empresas entrevistadas disseram que sim e 1 empresa respondeu que não.

Foi questionado se a falta de planejamento tributário pode ser considerado um dos fatores que grande parte das micro e pequenas empresas, não conseguem sobreviver no mercado, obteve-se resultados expondo que a carga tributária no Brasil é muito alta, o que somado a outras despesas dificultam que a empresa gere lucro, assim um planejamento fiscal vai ajudar a reduzir muitos gastos. Já em outras empresas certificou-se que a empresa que não faz planejamento tributário pode estar pagando tributos indevidos. Obtendo unanimidade nos resultados coletados.

A questão de o planejamento tributário servir como uma ferramenta que auxilia na tomada de decisões, foi considerada relevante, pois todas as empresas afirmam que o empreendimento terá maior facilidade no planejamento de ações para alcance de metas e melhores resultados. Já para outras afirmam que desde a escolha do regime de tributação e demais outras situações que um planejamento tributário ajuda a abrir caminhos mais viáveis com menores custos.

Os resultados obtidos sobre o questionamento da particularidade de cada regime de tributação foi considerada um fator importante diante da pesquisa aplicada para os gestores iniciantes.

Gráfico 3: Valorização financeira da iniciativa do Contador.

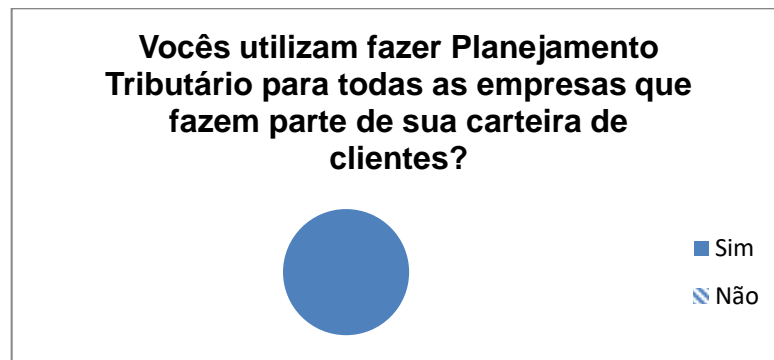


Fonte: Pesquisa Aplicada (2018)

Foi questionada sobre a valorização financeira da iniciativa do contador em utilizar meios legais para diminuição de seus impostos, para 2 empresas, a resposta foi que sim, pois consideram importante remunerar o escritório de contabilidade pelo serviço prestado de planejamento tributário, e 1 empresa respondeu que não, pois os valores pagos ao contador são fixos, por ser parente e/ou parceria de anos, onde o contador auxilia muito nas práticas para redução dos impostos. Os resultados obtidos foram demonstrados no Gráfico 3.

As entrevistas aplicadas nas contabilidades da região foram com o intuito de certificar a aplicabilidade do planejamento financeiro no dia a dia das organizações. Seguem abaixo os resultados coletados.

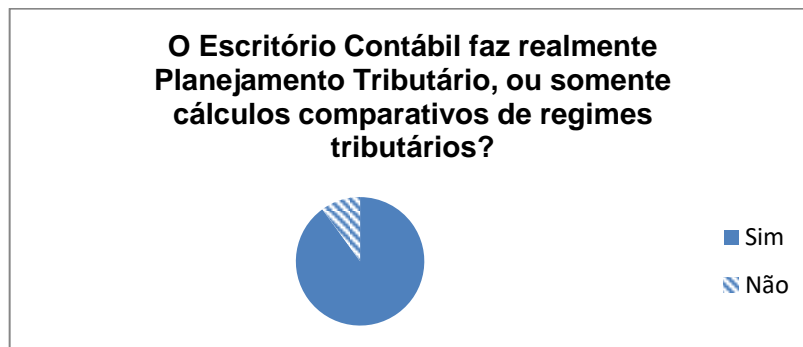
Gráfico 1: O uso do Planejamento Tributário para todas as empresas.



Fonte: Pesquisa Aplicada (2018)

De acordo com os dados coletados no Gráfico 1, as respostas foram positivas, demonstrando que o planejamento tributário é essencial para a escolha da melhor opção tributária de cada cliente. É através desse estudo que temos a segurança de definir qual opção tributária se enquadra a cada um de acordo com suas especificidades, na busca constante da economia tributária com segurança.

Gráfico 2: O Planejamento Tributário ou cálculos comparativos de regimes tributários.



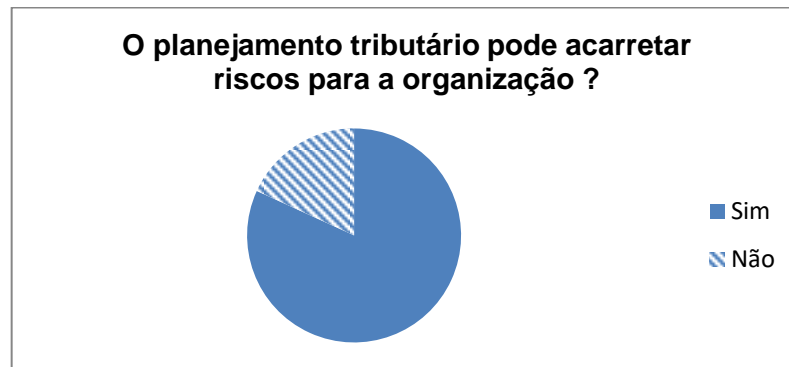
Fonte: Pesquisa Aplicada (2018)

O Gráfico 2 demonstra os resultados obtidos em relação ao questionamento se os escritórios de contabilidade realmente fazem os planejamentos tributários ou realizam apenas cálculos comparativos de regimes de tributação. A entrevista mostra que 2 escritórios afirmam ser realizado o planejamento de forma contínua, pois, o planejamento não é uma ferramenta engessada e devemos a todo o momento revisa-lo para evitar surpresas, entretanto é mais utilizada por empresa com faturamentos elevados, as menores pouco se interessam ainda mesmo sendo

salientados da sua importância. Apenas 1 escritório respondeu que não, pois, o planejamento tributário, por se tratar de uma ferramenta que nos dá resultados exatos.

O planejamento tributável é ferramenta indispensável para que os gestores das empresas tomem as melhores e mais seguras decisões a respeito do gerenciamento tributário de suas empresas. É através da economia tributária, pautada por um bom planejamento tributário que as empresas asseguram sua competitividade e controlam seus riscos para competição no mercado, confirmam assim todos os escritórios entrevistados.

Gráfico 3: O planejamento tributário acarreta riscos para a organização.



Fonte: Pesquisa Aplicada (2018)

Os resultados demonstrados no Gráfico 3, mostra que apenas 1 escritório afirma pelo contrário, a falta de elaboração do planejamento tributário, poderá causar danos monetários a Instituição. O planejamento realizado com imprudência e falta de conhecimento dos dados corretos esse sim acarreta riscos e gera decisões insatisfatórias. Houve respostas positivas, onde 2 escritórios afirmam que o planejamento tributário executado de forma inadequada, além do aumento da carga tributária, pode ocasionar a sonegação fiscal da empresa junto aos órgãos fiscalizadores, trazendo além dos prejuízos fiscais, prejuízos financeiros e comerciais.

O questionamento sobre treinamentos no sentido de preparar os profissionais para desempenhar seu trabalho com excelência, os resultados obtidos foram unânimes. Afirmando serem disponibilizados cursos preparatórios para aperfeiçoar o conhecimento e melhor atender os clientes.

O questionamento sobre os escritórios de contabilidades oferecerem algum tipo de assessoria na área de planejamento tributário para seus clientes, os resultados foram satisfatórios, pois, todos escritórios entrevistados afirmaram prestar assessorias tributárias e financeiras.

E por fim, os resultados coletados sobre a importância do planejamento tributário para as micro e pequenas empresas foi satisfatório, pois todos os escritórios de contabilidade afirmaram que a ferramenta oferece segurança aos micro e pequenos empresários no desenvolvimento de suas atividades, orientando-os nos caminhos legais da legislação fiscal em busca da diminuição da carga tributária e maior competitividade diante de seus concorrentes.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Comprovou-se que a técnica de planejamento tributário é considerada a principal ferramenta utilizada pelas micro e pequenas empresas para alcançar a competitividade de mercado. Visto que atualmente um dos maiores desafios para estas empresas do nosso país é mantê-las de portas abertas, devido a altas taxas de juros, pesada carga tributaria e a constante oscilação financeira.

Ao finalizar este artigo é notório que há diversos tipos de tributos e obrigações que incidem sobre o setor produtivo brasileiro, mostrando o principal significado desses aspectos fiscais dentro de uma organização, merecendo sua devida atenção.

As micro e pequenas empresas representam um papel importante para a sociedade incluindo sua crescente participação na economia. A grande maioria dos gestores iniciantes possui pouco conhecimento para dirigi-las, podendo afetar diretamente o desempenho das mesmas. Através dessa falta de conhecimento e informações faz com que eles não conheçam a aplicabilidade dessa ferramenta chamada planejamento tributário.

O planejamento tributário assume um papel de grande importância nas estratégias de finanças de uma empresa indo além da escolha de tributação, exigindo bom senso do planejador. É o estudo que visa minimizar a carga tributária de forma lícita, diminuindo então o impacto possível no fluxo de caixa da empresa e propiciando um lucro maior.

Diante desse cenário, o contador possui um papel importante nas organizações, tendo como responsabilidades análises de balanços, planejamentos da melhor opção tributária, pois através deste levará uma visão mais ampla dos efeitos jurídicos e econômicos e as alternativas legais menos onerosas para a entidade, orientando de forma clara para seus clientes a opção mais viável.

A limitação deste trabalho se apresenta na impossibilidade de acompanhar na prática todo o processo de planejamento das micro e pequenas empresas existentes no nosso país, visto que é necessária análise contábil. Por esse motivo, sugere-se que outros trabalhos comprovem a prática do que foi apresentado neste artigo.

ABSTRACT

The present work has as general objective to develop a bibliographical research with the purpose of presenting the tax planning technique as the main tool used by micro and small companies to achieve market competitiveness. The companies intend to stabilize in the market and face the competition, with this look for alternatives that can reduce their tax burden. Faced with this fact, one sees the need for tax planning, which first of all requires common sense from the planner. This study aims to minimize the tax burden in a licit way, thus reducing the possible impact on the company's cash flow and providing a higher profit. There are several forms of taxation among them, which stand out are: Real Profit, Presumed Profit and the National Simple. However in any situation it is necessary to understand the particularity of each regime, since planning is of paramount importance in order to achieve good results. In view of the bibliographical research carried out, it posed the following question: Could the elaboration of tax planning be transformed into a competitive advantage for micro and small companies? Considering this question, it is possible for companies to reduce their tax burdens, if one sees the need to adapt to a healthy reality, without inflicting the Brazilian legislation. The specific objectives are to understand the national tax system and the different tax regimes; to differentiate tax evasion avoidance and to analyze the use of tax planning as a tool for financial planning.

Keywords: Tax planning. Tax regime. Competitiveness.

REFERÊNCIAS

A IMPORTÂNCIA do planejamento tributário para as micro e pequenas empresas. Disponível em:

<<https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/contabilidade/a-importancia-do-planejamento-tributario-para-as-micro-e-pequenas-empresas/28475>>. Acesso em: 06 mar. 2018.

BRASIL. Poder Judiciário Supremo Tribunal Federal. Legislação tributária.

Disponível em <<http://fg.jusbrasil.com.br/noticias/2177278/>>. Acesso em 03 Out. 2017.

DIFERENÇA entre Micro e Pequenas Empresas de acordo com a Lei Geral para MPes. Disponível em: <<https://blog.tagplus.com.br/entenda-qual-e-a-diferenca-de-micro-e-pequena-empresa/>>. Acesso em: 19 mar. 2018.

FABRETTI, Laúdio Camargo. **Contabilidade Tributária.** 14^a.ed. São Paulo: Atlas, 2014.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade Tributária.** 11. Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

FAZENDA, **Ministerioda. Instrução Normativa RFB.** 2009. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=15937>>. Acesso em: 03 out. 2017.

LEI Geral das Micro e Pequenas Empresas. 2018. Disponível em:

<<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/entenda-as-diferencas-entre-microempresa-pequena-empresa-e-mei,03f5438af1c92410VgnVCM100000b272010aRCRD>>. Acesso em: 06 mar. 2018.

LEI Complementar 123. 2013. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/lcp/lcp123.htm>. Acesso em: 29 maio 2018.

OLIVEIRA, Luís Martins de; et al. **Manual de Contabilidade Tributária**. 9ªed. São Paulo: Atlas, 2010.

REGIME de Caixa e Competência. Disponível em <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/guia/regcompetencia.htm>>. Acesso em: 04 out. 2017.

SILVA, Antônio Carlos Ribeiro da. **Metodologia da Pesquisa Aplicada à Contabilidade**. 2ª Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2006.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. 8ª.ed. São Paulo: Atlas, 2007.

APÊNDICE A: ENTREVISTA DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS



Prezados Senhores,

Com o objetivo de concluir o curso de Ciências Contábeis da Fundação Comunitária de João Monlevade – Rede Doctum, apresentarei o meu Trabalho de Conclusão de Curso, cujo tema é “PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: Uma ferramenta de estratégia competitiva para as micros e pequenas empresas”.

Venho solicitar a sua colaboração em responder esta entrevista que tem por finalidade fundamentar a minha pesquisa que será apresentada a Faculdade Doctum. Esta pesquisa possui o objetivo de apresentar a técnica de planejamento tributário como a principal ferramenta utilizada pelas micros e pequenas empresas para alcançar a competitividade de mercado.

Mayana Laila Ribeiro

- 1) Você sabe o que é um Planejamento Tributário?
 Sim
 Não

- 2) Você conversa com seu contador a respeito das medidas a serem tomadas para diminuição dos impostos?
 Sim
 Não

- 3) Você e seu contador avaliam com regularidade a gestão tributária da empresa?
 Sim
 Não

- 4) Você considera que a falta de planejamento tributário pode ser considerado um dos fatores que grande parte das micro e pequenas empresas, não conseguem sobreviver no mercado?

() Sim

() Não

Justifique:

5) Na sua opinião o planejamento tributário serve como ferramenta de auxílio aos gestores para tomada de decisões?

() Sim

() Não

6) Conhecer as particularidades de cada regime de tributação é um fator relevante para os empresários e gestores iniciantes?

() Sim

() Não

7) Você valoriza financeiramente a iniciativa do Contador em utilizar meios legais para diminuição de seus impostos?

() Sim

() Não

De que forma?

APÊNDICE B: ENTREVISTA DOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE



Prezado Escritório Contábil,

Com o objetivo de concluir o curso de Ciências Contábeis da Fundação Comunitária de João Monlevade – Rede Doctum, apresentarei o meu Trabalho de Conclusão de Curso, cujo tema é “PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: Uma ferramenta de estratégia competitiva para as micros e pequenas empresas”.

Venho solicitar a sua colaboração em responder esta entrevista que tem por finalidade fundamentar a minha pesquisa que será apresentada a Faculdade Doctum. Esta pesquisa possui o objetivo de apresentar a técnica de planejamento tributário como a principal ferramenta utilizada pelas micros e pequenas empresas para alcançar a competitividade de mercado.

Mayana Laila Ribeiro

1) Vocês utilizam fazer Planejamento Tributário para todas as empresas que fazem parte de sua carteira de clientes?

- () Sim
- () Não
- () Às vezes

Justifique:-

2) O Escritório Contábil faz realmente Planejamento Tributário, ou somente cálculos comparativos de regimes tributários?

Sim

Não

Justifique:

3) Na sua opinião o planejamento tributário serve como ferramenta de auxílio aos gestores para tomada de decisões?

Sim

Não

4) O planejamento tributário pode acarretar riscos para a organização?

Sim

Não

Se SIM, Quais?

5) O escritório oferece algum tipo de treinamento no sentido de preparar os profissionais para desempenhar seu trabalho com excelência?

() Sim

() Não

Quais tipos?

6) O escritório de contabilidade oferece algum tipo de assessoria na área de planejamento tributário para seus clientes?

() Sim

() Não

7) Qual a importância do Planejamento Tributário para às micro e pequenas empresas?
